

RESENDE, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 094/2015**

**Cria as funções comissionadas de Gerente, Chefe de Departamento e Secretária.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP e Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 17, I, c-6 do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos e salários dos empregados;

Considerando a aprovação do Plano de Cargos e Salários pela RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 90/2015.

**RESOLVE:**

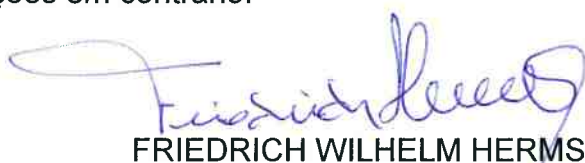
- Art. 1º Criar as funções comissionadas de Gerente, Chefe de Departamento e Secretária.
- Art. 2º As funções comissionadas de Gerente, Chefe de Departamento e Secretária, serão exercidas, mediante indicação do Diretor-Presidente, somente por empregados de carreira da AGEVAP.
- Art. 3º Os empregados, durante o exercício de função comissionada farão jus a um adicional de função conforme tabela abaixo:



<b>Função</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Gerente	3.000,00
Chefe de Departamento	2.000,00
Secretária	1.000,00

Parágrafo único: O valor da remuneração básica acrescido do adicional de função do empregado e demais benefícios não poderá ultrapassar o valor estabelecido para a função de Diretor.

- Art. 4º Os valores dos adicionais de função comissionada definido no art. 3º desta Resolução, mediante autorização do Conselho de Administração, poderão ser reajustados por proposta da Diretoria Executiva e existência de dotação orçamentária e recurso financeiro disponível.
- Art. 5º Quando o empregado de carreira deixar de exercer a função comissionada de que trata esta Resolução, o pagamento do adicional de função cessará automaticamente.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



**FRIEDRICH WILHELM HERMS**

**Presidente**

**Conselho de Administração da AGEVAP**